



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Lemtro Sul

EM 06/05/2015 p.20

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 445

LEI Nº 3964

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL DE IRATI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **PROVOPAR MUNICIPAL DE IRATI**, no valor de até R\$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentária específica consignada no orçamento de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal